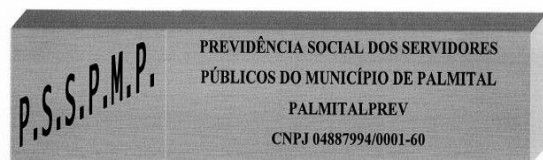


## Editais



## PORTARIA N.º 12/2017

**SÚMULA:** Concede Pensão Por Morte e dá Outras Providências.

A Diretora-Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO:** o processo de pensão por morte da servidora Vilma Aparecida Martins;

**CONSIDERANDO:** o Art. 40, § 7º, inciso 11, e § 8º, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO:** o Art. 37 da Lei Municipal 02/2008;

**Art. 1º** - Fica concedida, a partir de 04 de fevereiro de 2017, **PENSÃO POR MORTE** a que faz jus **CEZAR SANTOS MARTINS** (filho/inválido/dependente, com a cota de 100%), pelos direitos adquiridos, respectivamente, da aposentada **VILMA APARECIDA MARTINS**, falecida em 04 de fevereiro de 2017, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003.

**Art. 2º** - Fica estipulado como proventos mensais o valor de R\$ 937,00 (oitocentos e oitenta reais), conforme cálculo de pensão constate do protocolo.

**Art. 3º** - A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se  
Palmital, 1º de novembro de 2017.

**ROSILDA MARIA VARELA**  
Diretora-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017  
Objeto: Contratação de seguros para veículos. Abertura das propostas as 09:00 horas, do dia 14 de novembro do ano de 2017, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: [www.pitanga.pr.gov.br](http://www.pitanga.pr.gov.br). 31 de outubro de 2017.  
Marcio A. Becher – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA  
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA Nº 06/2017  
Objeto: concessão remunerada de espaço público para exploração de atividade comercial no terminal rodoviário, deste Município, pelo tipo maior oferta. Abertura as 09:00 horas, do dia 01 de dezembro do ano de 2017. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: [www.pitanga.pr.gov.br](http://www.pitanga.pr.gov.br). 31 de outubro de 2017. Maicol G. C. R. Barbosa – Prefeito Municipal.



## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 80/2017-CISGAP

## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 80/2017-CISGAP, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultas em Clínica Médica em Dermatologia, Consultas em Clínica Médica em Endocrinologia e Metabologia e outros procedimentos cirúrgicos ambulatoriais especializados, e adjudica o objeto empresa Amaral e Chiamolera Clínica Médica Ltda, inscrito no CNPJ Nº 09.628.051/0001-37, pelo valor global estimado em R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais).

Guarapuava, 27 de outubro de 2017.

Eliane de F. S. Dracena  
Diretora Executiva  
CISGAP

Diretora Executiva  
CISGAP



## CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2017

**Ementa:** Decreta recesso legislativo no dia 03 de novembro de 2017 em razão do dia de Finados.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos arts. 61, 62 da Lei Orgânica do Município c/c com o art. 169 do Regimento Interno desta Casa de Leis considera e decreta o seguinte:

**Art. 1º**- Fica decretado recesso parlamentar no dia 03 de novembro de 2017 (Ponto facultativo). Considerando o feriado do dia de Finados da data de 02 de novembro de 2017, retornando aos trabalhos na secretaria da Câmara Municipal às 9:00 horas no dia 06 de novembro de 2017.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (30.10.2017).

GILBERTO A. CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR  
Vereador Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL  
Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

## PORTARIA Nº 212/2017

**SÚMULA:** Exonerar Diretor do Departamento de Conservação e Manutenção de Frota, na Secretaria Municipal de Viação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 363/2013.

## RESOLVE:

**ART. 1º** - EXONERAR, RUDIMAR CHAVES NEVES, portador do CPF 028.362.609-71, do cargo de Diretor do Departamento de Conservação e Manutenção de Frota, na Secretaria Municipal de Viação, de acordo com as Leis 363/2013.

**ART. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 30 de Outubro de 2017.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-02

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## Departamento de Compras e Licitações

DISPENSA PRESENCIAL Nº 41/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 147/2017

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2017

**CONTRATANTE:** VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/IMF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO:** DANIEL PADILHA DE JESUS ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Miguel Antunes Pereira, 39 - Cep: 85270000 - Bairro: Vila Parque Junior, inscrita no CNPJ/IMF sob o nº 03.095.005/0001-33, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **DANIEL PADILHA DE JESUS**, portador do RG nº 3.660.254-6 SSP/PR e inscrito no CPF/IMF sob o nº 495.140.679-91 denominada **CONTRATADA**.

**AQUISIÇÃO:** AQUISIÇÃO DE PANETONES PARA DISTRIBUIÇÕES AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL DE 2017.

**DATA DO CONTRATO:** 31/10/2017 (trinta e um dias de outubro de 2017).

**VIGÊNCIA:** 31/12/2017, ou seja, (trinta e um dias de dezembro de 2017)

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.062,50 (Quatro Mil e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.

**Município de Santa Maria do Oeste**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

**DECRETO Nº 121/2017**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Art. 7º, da Lei Municipal n.º 462/2016 de 05/12/2016, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 314.356,22 (trezentos e quatorze mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos)**, para cobertura das despesas abaixo especificadas:

|                           |                                                                  |                                      |                      |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------|
| 8                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                 | Acréscimo                            | 30.000,00            |
| 8.003                     | DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRE-ESCOLAR E ESPECIAL       | Abertura                             |                      |
| 12.365.1201.2081          | Implementação das Metas e Estratégias do PME - Educação Infantil | Transferência                        |                      |
| 3.3.90.39.00.00           | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                   |                                      |                      |
| 1460                      | 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica                 |                                      |                      |
| <b>Crédito adicional:</b> | Suplementar                                                      | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Anulação de Dotações |

|                           |                                             |                                      |                      |
|---------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------|
| 8                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO            | Acréscimo                            | 25.000,00            |
| 8.004                     | DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR | Abertura                             |                      |
| 12.361.1201.2035          | Encargos Manutenção do Transporte Escolar   | Transferência                        |                      |
| 3.3.90.30.00.00           | MATERIAL DE CONSUMO                         |                                      |                      |
| 1580                      | 0 Recursos Ordinários (Livres)              |                                      |                      |
| <b>Crédito adicional:</b> | Suplementar                                 | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Anulação de Dotações |

|                           |                                                  |                                      |                      |
|---------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------|
| 8                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                 | Acréscimo                            | 10.000,00            |
| 8.004                     | DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR      | Abertura                             |                      |
| 12.361.1201.2035          | Encargos Manutenção do Transporte Escolar        | Transferência                        |                      |
| 3.3.90.30.00.00           | MATERIAL DE CONSUMO                              |                                      |                      |
| 1590                      | 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica |                                      |                      |
| <b>Crédito adicional:</b> | Suplementar                                      | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Anulação de Dotações |

**Município de Santa Maria do Oeste**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

|                           |                                             |                                      |                      |
|---------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------|
| 8                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO            | Acréscimo                            | 25.000,00            |
| 8.004                     | DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR | Abertura                             |                      |
| 12.361.1201.2035          | Encargos Manutenção do Transporte Escolar   |                                      |                      |
| 3.3.90.30.00.00           | MATERIAL DE CONSUMO                         |                                      |                      |
| 1600                      | 107 Salário-Educação                        |                                      |                      |
| <b>Crédito adicional:</b> | Suplementar                                 | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Anulação de Dotações |

|                           |                                             |                                      |                      |
|---------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------|
| 8                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO            | Acréscimo                            | 20.000,00            |
| 8.004                     | DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR | Abertura                             |                      |
| 12.361.1201.2035          | Encargos Manutenção do Transporte Escolar   |                                      |                      |
| 3.3.90.33.00.00           | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO          |                                      |                      |
| 1640                      | 107 Salário-Educação                        |                                      |                      |
| <b>Crédito adicional:</b> | Suplementar                                 | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Anulação de Dotações |

|                           |                                                 |                                      |                      |
|---------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------|
| 9                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER | Acréscimo                            | 4.000,00             |
| 9.003                     | DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER                | Abertura                             |                      |
| 27.812.1301.2058          | Atividades do Departamento de Esporte e Lazer   |                                      |                      |
| 3.3.90.39.00.00           | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |                                      |                      |
| 1880                      | 0 Recursos Ordinários (Livres)                  |                                      |                      |
| <b>Crédito adicional:</b> | Suplementar                                     | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Anulação de Dotações |

|                           |                                                                  |                                      |                      |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------|
| 12                        | SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO                                | Acréscimo                            | 2.356,22             |
| 12.002                    | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS                                 | Abertura                             |                      |
| 15.451.1501.1064          | Pavimentação de Vias Urbanas                                     | Superávit Financeiro Vinculado       |                      |
| 4.490.51.00.00            | OBRA E INSTALAÇÕES                                               |                                      |                      |
| 3490                      | 756 CONVÊNIO 0297470-58 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE 10.490,50 M |                                      |                      |
| <b>Crédito adicional:</b> | Suplementar                                                      | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Superávit Financeiro |

|                           |                                                                |                                      |                        |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------|
| 12                        | SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO                              | Acréscimo                            | 9.000,00               |
| 12.002                    | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS                               | Abertura                             |                        |
| 25.752.1501.2063          | Manutenção da Iluminação Pública                               | Exc. Arrecadação - Real - Vinculado  |                        |
| 3.3.90.39.00.00           | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                 |                                      |                        |
| 2280                      | 507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF |                                      |                        |
| <b>Crédito adicional:</b> | Suplementar                                                    | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Excesso de Arrecadação |

|                           |                                         |                                      |                      |
|---------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------|----------------------|
| 13                        | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE           | Acréscimo                            | 10.000,00            |
| 13.002                    | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                | Abertura                             |                      |
| 10.301.1001.2044          | Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo | Transferência                        |                      |
| 3.3.90.30.00.00           | MATERIAL DE CONSUMO                     |                                      |                      |
| 2400                      | 495 Atenção Básica                      |                                      |                      |
| <b>Crédito adicional:</b> | Suplementar                             | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Anulação de Dotações |

**Município de Santa Maria do Oeste**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

|                           |                                         |                                      |                        |
|---------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------|------------------------|
| 13                        | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE           | Acréscimo                            | 50.000,00              |
| 13.002                    | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                | Abertura                             |                        |
| 10.301.1001.2044          | Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo | Exc. Arrecadação - Real - Vinculado  |                        |
| 3.3.90.30.00.00           | MATERIAL DE CONSUMO                     |                                      |                        |
| 2400                      | 495 Atenção Básica                      |                                      |                        |
| <b>Crédito adicional:</b> | Suplementar                             | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Excesso de Arrecadação |

|                           |                                                |                                      |                      |
|---------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------|
| 13                        | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                  | Acréscimo                            | 21.000,00            |
| 13.002                    | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                       | Abertura                             |                      |
| 10.301.1001.2044          | Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo        | Transferência                        |                      |
| 3.3.90.39.00.00           | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                                      |                      |
| 2450                      | 495 Atenção Básica                             |                                      |                      |
| <b>Crédito adicional:</b> | Suplementar                                    | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Anulação de Dotações |

|                           |                                                    |                                      |                        |
|---------------------------|----------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------|
| 13                        | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                      | Acréscimo                            | 30.000,00              |
| 13.002                    | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                           | Abertura                             |                        |
| 10.301.1001.2047          | Atividades do Fundo Municipal de Saúde             | Exc. de Arrecadação - Real - Livre   |                        |
| 3.3.90.30.00.00           | MATERIAL DE CONSUMO                                |                                      |                        |
| 2560                      | 303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) |                                      |                        |
| <b>Crédito adicional:</b> | Suplementar                                        | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Excesso de Arrecadação |

|                           |                                                    |                                      |                        |
|---------------------------|----------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------|
| 13                        | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                      | Acréscimo                            | 58.000,00              |
| 13.002                    | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                           | Abertura                             |                        |
| 10.301.1001.2047          | Atividades do Fundo Municipal de Saúde             | Exc. de Arrecadação - Real - Livre   |                        |
| 3.3.90.39.00.00           | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     |                                      |                        |
| 2640                      | 303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) |                                      |                        |
| <b>Crédito adicional:</b> | Suplementar                                        | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Excesso de Arrecadação |

|                           |                                                              |                                      |                      |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------|
| 14                        | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                   | Acréscimo                            | 10.000,00            |
| 14.002                    | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                        | Abertura                             |                      |
| 08.244.0801.2050          | Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social          | Superávit Financeiro Vinculado       |                      |
| 3.3.90.30.00.00           | MATERIAL DE CONSUMO                                          |                                      |                      |
| 3460                      | 804 B.B. Incentivo III - Prog. Família Paranaense Cta 7443-8 |                                      |                      |
| <b>Crédito adicional:</b> | Suplementar                                                  | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Superávit Financeiro |

|                           |                                                     |                                      |                      |
|---------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------|
| 14                        | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL          | Acréscimo                            | 10.000,00            |
| 14.002                    | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL               | Abertura                             |                      |
| 08.244.0801.2050          | Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social | Transferência                        |                      |
| 3.3.90.36.00.00           | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        |                                      |                      |
| 3000                      | 0 Recursos Ordinários (Livres)                      |                                      |                      |
| <b>Crédito adicional:</b> | Suplementar                                         | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Anulação de Dotações |

|                                 |                   |
|---------------------------------|-------------------|
| <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b> | <b>314.356,22</b> |
|---------------------------------|-------------------|

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado o cancelamento total ou parcial das dotações orçamentárias, o superávit financeiro e o excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos:

**Município de Santa Maria do Oeste**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

|                           |                                                            |                                      |                      |
|---------------------------|------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------|
| 8                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                           | Anulação                             | 20.000,00            |
| 8.003                     | DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRE-ESCOLAR E ESPECIAL | Abertura                             |                      |
| 12.365.1201.2032          | Atividades Manutenção Educação Infantil                    |                                      |                      |
| 3.3.90.30.00.00           | MATERIAL DE CONSUMO                                        |                                      |                      |
| 1330                      | 107 Salário-Educação                                       |                                      |                      |
| <b>Crédito adicional:</b> | Suplementar                                                | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Anulação de Dotações |

|                           |                                                                  |                                      |                      |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------|
| 8                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                 | Anulação                             | 30.000,00            |
| 8.003                     | DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRE-ESCOLAR E ESPECIAL       | Abertura                             |                      |
| 12.365.1201.2081          | Implementação das Metas e Estratégias do PME - Educação Infantil | Transferência                        |                      |
| 3.3.90.30.00.00           | MATERIAL DE CONSUMO                                              |                                      |                      |
| 1420                      | 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica                 |                                      |                      |
| <b>Crédito adicional:</b> | Suplementar                                                      | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Anulação de Dotações |

|                           |                                             |                                      |                      |
|---------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------|
| 8                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO            | Anulação                             | 25.000,00            |
| 8.004                     | DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR | Abertura                             |                      |
| 12.361.1201.2035          | Encargos Manutenção do Transporte Escolar   |                                      |                      |
| 3.3.90.30.00.00           | MATERIAL DE CONSUMO                         |                                      |                      |
| 1600                      | 107 Salário-Educação                        |                                      |                      |
| <b>Crédito adicional:</b> | Suplementar                                 | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Anulação de Dotações |

|                           |                                             |                                      |                      |
|---------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------|
| 8                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO            | Anulação                             | 95.000,00            |
| 8.004                     | DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR | Abertura                             |                      |
| 12.361.1201.2035          | Encargos Manutenção do Transporte Escolar   | Transferência                        |                      |
| 3.3.90.33.00.00           | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO          |                                      |                      |
| 1630                      | 0 Recursos Ordinários (Livres)              |                                      |                      |
| <b>Crédito adicional:</b> | Suplementar                                 | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Anulação de Dotações |

|                           |                                                 |                                      |                      |
|---------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------|
| 9                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER | Anulação                             | 4.000,00             |
| 9.002                     | DEPARTAMENTO DE CULTURA                         | Abertura                             |                      |
| 13.392.1301.2059          | Atividades do Departamento de Cultura           |                                      |                      |
| 3.1.90.11.00.00           | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   |                                      |                      |
| 1790                      | 0 Recursos Ordinários (Livres)                  |                                      |                      |
| <b>Crédito adicional:</b> | Suplementar                                     | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Anulação de Dotações |

|                           |                                               |                                      |                      |
|---------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------|
| 13                        | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                 | Anulação                             | 31.000,00            |
| 13.002                    | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                      | Abertura                             |                      |
| 10.301.1001.2044          | Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo       | Transferência                        |                      |
| 3.1.90.11.00.00           | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |                                      |                      |
| 2380                      | 495 Atenção Básica                            |                                      |                      |
| <b>Crédito adicional:</b> | Suplementar                                   | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Anulação de Dotações |

|                           |                                                     |                                      |                      |
|---------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------|
| 14                        | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL          | Anulação                             | 10.000,00            |
| 14.002                    | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL               | Abertura                             |                      |
| 08.244.0801.2050          | Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social | Transferência                        |                      |
| 3.3.90.39.00.00           | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |                                      |                      |
| 3010                      | 0 Recursos Ordinários (Livres)                      |                                      |                      |
| <b>Crédito adicional:</b> | Suplementar                                         | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Anulação de Dotações |

**Município de Santa Maria do Oeste**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

|                                |                   |
|--------------------------------|-------------------|
| <b>TOTAL DOS CANCELAMENTOS</b> | <b>155.000,00</b> |
|--------------------------------|-------------------|

|                                                                             |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Superávit Financeiro de Recurso Vinculado</b>                            |                  |
| Fonte 00756 – Convênio 0297470-58 – Pavimentação Polidétrica de 10.490,50 M | 2.356,22         |
| Fonte 00804 – B.B. Incentivo III – Prog. Família Paranaense Cta 7443-8      | 10.000,00        |
| <b>TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO VINCULADO</b>                                 | <b>12.356,22</b> |

|                                                                                 |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>RECEITAS – Excesso de Arrecadação – Recurso Vinculado</b>                    |                  |
| 1.7.2.1.33.10.01.01 – Atenção Básica – PAB FIXO                                 | 50.000,00        |
| 1.2.3.0.00.01.00.00 – COSIP – Cobrança na Fatura de Consumo de Energia Elétrica | 9.000,00         |
| <b>TOTAL RECEITAS – EXCESSO DE ARRECAÇÃO VINCULADO</b>                          | <b>59.000,00</b> |

|                                                                                                    |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>RECEITAS – Excesso de Arrecadação – Recurso Livre</b>                                           |                  |
| 1.1.1.2.04.31.03.01 – IRRF S/Folha de Pagamento do Pessoal Civil – Legislativo                     | 12.000,00        |
| 1.1.1.2.04.31.03.02 – IRRF S/Folha de Pagamento do Pessoal Civil – Executivo e Entidades Indiretas | 76.000,00        |
| <b>TOTAL RECEITAS – EXCESSO DE ARRECAÇÃO LIVRE</b>                                                 | <b>88.000,00</b> |

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 29 de setembro de 2017.

**José Reinaldo Oliveira**  
Prefeito Municipal

**Município de Santa Maria do Oeste**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

**DECRETO Nº 121/2017**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Art. 7º, da Lei Municipal n.º 462/2016 de 05/12/2016, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 314.356,22 (trezentos e quatorze mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos)**, para cobertura das despesas abaixo especificadas:

|                           |                                                                  |                                      |                      |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------|
| 8                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                 | Acréscimo                            | 30.000,00            |
| 8.003                     | DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRE-ESCOLAR E ESPECIAL       | Abertura                             |                      |
| 12.365.1201.2081          | Implementação das Metas e Estratégias do PME - Educação Infantil | Transferência                        |                      |
| 3.3.90.39.00.00           | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                   |                                      |                      |
| 1460                      | 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica                 |                                      |                      |
| <b>Crédito adicional:</b> | Suplementar                                                      | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Anulação de Dotações |

|                           |                                             |                                      |                      |
|---------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------|
| 8                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO            | Acréscimo                            | 25.000,00            |
| 8.004                     | DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR | Abertura                             |                      |
| 12.361.1201.2035          | Encargos Manutenção do Transporte Escolar   | Transferência                        |                      |
| 3.3.90.30.00.00           | MATERIAL DE CONSUMO                         |                                      |                      |
| 1580                      | 0 Recursos Ordinários (Livres)              |                                      |                      |
| <b>Crédito adicional:</b> | Suplementar                                 | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Anulação de Dotações |

|                           |                                                  |                                      |                      |
|---------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------|
| 8                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                 | Acréscimo                            | 10.000,00            |
| 8.004                     | DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR      | Abertura                             |                      |
| 12.361.1201.2035          | Encargos Manutenção do Transporte Escolar        | Transferência                        |                      |
| 3.3.90.30.00.00           | MATERIAL DE CONSUMO                              |                                      |                      |
| 1590                      | 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica |                                      |                      |
| <b>Crédito adicional:</b> | Suplementar                                      | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Anulação de Dotações |



## Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

|                           |                                             |                                      |                      |
|---------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------|
| 8                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO            | Acréscimo                            | 25.000,00            |
| 8.004                     | DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR | Abertura                             |                      |
| 12.361.1201.2035          | Encargos Manutenção do Transporte Escolar   |                                      |                      |
| 3.3.90.30.00.00           | MATERIAL DE CONSUMO                         |                                      |                      |
| 1600                      | 107 Salário-Educação                        |                                      |                      |
| <b>Crédito adicional:</b> | Suplementar                                 | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Anulação de Dotações |

|                           |                                             |                                      |                      |
|---------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------|
| 8                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO            | Acréscimo                            | 20.000,00            |
| 8.004                     | DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR | Abertura                             |                      |
| 12.361.1201.2035          | Encargos Manutenção do Transporte Escolar   |                                      |                      |
| 3.3.90.30.00.00           | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO          |                                      |                      |
| 1640                      | 107 Salário-Educação                        |                                      |                      |
| <b>Crédito adicional:</b> | Suplementar                                 | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Anulação de Dotações |

|                           |                                                 |                                      |                      |
|---------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------|
| 9                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER | Acréscimo                            | 4.000,00             |
| 9.003                     | DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER                | Abertura                             |                      |
| 27.812.1301.2058          | Atividades do Departamento de Esporte e Lazer   |                                      |                      |
| 3.3.90.39.00.00           | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |                                      |                      |
| 1880                      | 0 Recursos Ordinários (Livres)                  |                                      |                      |
| <b>Crédito adicional:</b> | Suplementar                                     | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Anulação de Dotações |

|                           |                                                                  |                                      |                      |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------|
| 12                        | SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO                                | Acréscimo                            | 2.356,22             |
| 12.002                    | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS                                 | Abertura                             |                      |
| 15.451.1501.1064          | Pavimentação de Vias Urbanas                                     |                                      |                      |
| 4.4.90.51.00.00           | OBRAS E INSTALAÇÕES                                              |                                      |                      |
| 3490                      | 756 CONVÊNIO 0297470-58 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE 10.490,50 M |                                      |                      |
| <b>Crédito adicional:</b> | Suplementar                                                      | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Superávit Financeiro |

|                           |                                                                |                                      |                        |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------|
| 12                        | SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO                              | Acréscimo                            | 9.000,00               |
| 12.002                    | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS                               | Abertura                             |                        |
| 25.752.1501.2063          | Manutenção da Iluminação Pública                               |                                      |                        |
| 3.3.90.39.00.00           | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                 |                                      |                        |
| 2280                      | 507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF |                                      |                        |
| <b>Crédito adicional:</b> | Suplementar                                                    | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Excesso de Arrecadação |

|                           |                                         |                                      |                      |
|---------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------|----------------------|
| 13                        | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE           | Acréscimo                            | 10.000,00            |
| 13.002                    | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                | Abertura                             |                      |
| 10.301.1001.2044          | Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo |                                      |                      |
| 3.3.90.30.00.00           | MATERIAL DE CONSUMO                     |                                      |                      |
| 2400                      | 495 Atenção Básica                      |                                      |                      |
| <b>Crédito adicional:</b> | Suplementar                             | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Anulação de Dotações |



## Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

|                           |                                         |                                      |                        |
|---------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------|------------------------|
| 13                        | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE           | Acréscimo                            | 50.000,00              |
| 13.002                    | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                | Abertura                             |                        |
| 10.301.1001.2044          | Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo |                                      |                        |
| 3.3.90.30.00.00           | MATERIAL DE CONSUMO                     |                                      |                        |
| 2400                      | 495 Atenção Básica                      |                                      |                        |
| <b>Crédito adicional:</b> | Suplementar                             | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Excesso de Arrecadação |

|                           |                                                |                                      |                      |
|---------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------|
| 13                        | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                  | Acréscimo                            | 21.000,00            |
| 13.002                    | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                       | Abertura                             |                      |
| 10.301.1001.2044          | Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo        |                                      |                      |
| 3.3.90.39.00.00           | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                                      |                      |
| 2450                      | 495 Atenção Básica                             |                                      |                      |
| <b>Crédito adicional:</b> | Suplementar                                    | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Anulação de Dotações |

|                           |                                                    |                                      |                        |
|---------------------------|----------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------|
| 13                        | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                      | Acréscimo                            | 30.000,00              |
| 13.002                    | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                           | Abertura                             |                        |
| 10.301.1001.2047          | Atividades do Fundo Municipal de Saúde             |                                      |                        |
| 3.3.90.30.00.00           | MATERIAL DE CONSUMO                                |                                      |                        |
| 2560                      | 303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) |                                      |                        |
| <b>Crédito adicional:</b> | Suplementar                                        | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Excesso de Arrecadação |

|                           |                                                    |                                      |                        |
|---------------------------|----------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------|
| 13                        | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                      | Acréscimo                            | 58.000,00              |
| 13.002                    | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                           | Abertura                             |                        |
| 10.301.1001.2047          | Atividades do Fundo Municipal de Saúde             |                                      |                        |
| 3.3.90.39.00.00           | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     |                                      |                        |
| 2640                      | 303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) |                                      |                        |
| <b>Crédito adicional:</b> | Suplementar                                        | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Excesso de Arrecadação |

|                           |                                                              |                                      |                      |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------|
| 14                        | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                   | Acréscimo                            | 10.000,00            |
| 14.002                    | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                        | Abertura                             |                      |
| 08.244.0801.2050          | Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social          |                                      |                      |
| 3.3.90.30.00.00           | MATERIAL DE CONSUMO                                          |                                      |                      |
| 3460                      | 804 B.B. Incentivo III - Prog. Família Paranaense Cta 7443-8 |                                      |                      |
| <b>Crédito adicional:</b> | Suplementar                                                  | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Superávit Financeiro |

|                           |                                                     |                                      |                      |
|---------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------|
| 14                        | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL          | Acréscimo                            | 10.000,00            |
| 14.002                    | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL               | Abertura                             |                      |
| 08.244.0801.2050          | Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social |                                      |                      |
| 3.3.90.36.00.00           | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        |                                      |                      |
| 3000                      | 0 Recursos Ordinários (Livres)                      |                                      |                      |
| <b>Crédito adicional:</b> | Suplementar                                         | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Anulação de Dotações |

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 314.356,22**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado o cancelamento total ou parcial das dotações orçamentárias, o superávit financeiro e o excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos:



## Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

|                                |                   |
|--------------------------------|-------------------|
| <b>TOTAL DOS CANCELAMENTOS</b> | <b>155.000,00</b> |
|--------------------------------|-------------------|

|                                                                            |                  |
|----------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Superávit Financeiro de Recurso Vinculado</b>                           |                  |
| Fonte 00756 – Convênio 0297470-58 – Pavimentação Poliédrica de 10.490,50 M | 2.356,22         |
| Fonte 00804 – B.B. Incentivo III – Prog. Família Paranaense Cta 7443-8     | 10.000,00        |
| <b>TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO VINCULADO</b>                                | <b>12.356,22</b> |

|                                                                                 |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>RECEITAS – Excesso de Arrecadação – Recurso Vinculado</b>                    |                  |
| 1.7.2.1.33.10.01.01 – Atenção Básica – PAB FIXO                                 | 50.000,00        |
| 1.2.3.0.00.01.00.00 – COSIP – Cobrança na Fatura de Consumo de Energia Elétrica | 9.000,00         |
| <b>TOTAL RECEITAS – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VINCULADO</b>                        | <b>59.000,00</b> |

|                                                                                                    |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>RECEITAS – Excesso de Arrecadação – Recurso Livre</b>                                           |                  |
| 1.1.1.2.04.31.03.01 – IRRF S/Folha de Pagamento do Pessoal Civil – Legislativo                     | 12.000,00        |
| 1.1.1.2.04.31.03.02 – IRRF S/Folha de Pagamento do Pessoal Civil – Executivo e Entidades Indiretas | 76.000,00        |
| <b>TOTAL RECEITAS – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO LIVRE</b>                                               | <b>88.000,00</b> |

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 29 de setembro de 2017.

**José Reinaldo Oliveira**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

DECRETO N.º 084/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe os arts. 7º e 8º, I, II e III da Lei Municipal n.º 1.037/2016 – LOA 2017, resolve e:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017, um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 808.130,80 (oitocentos e oito mil, cento e trinta reais e oitenta centavos)**, para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

| Codificação          | Especificação                                                                  | Valor R\$ |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 03                   | Secretaria Municipal de Administração                                          |           |
| 03.005               | Departamento de Serviços e Encargos Gerais                                     |           |
| 04.122.0401.2-078    | Encargos Aplicação Royalties Fundo Especial                                    |           |
| 3.3.90.39.00.00      | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                 |           |
| 504.0504.99.99.00.00 | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 30.000,00 |

| Codificação          | Especificação                                | Valor R\$ |
|----------------------|----------------------------------------------|-----------|
| 06                   | Secretaria Municipal de Transporte           |           |
| 06.002               | Departamento Rodoviário                      |           |
| 26.782.2601.2-027    | Infraestrutura em Transporte – Recursos CIDE |           |
| 3.3.90.30.00.00      | Material de Consumo                          |           |
| 512.0512.99.99.00.00 | CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)                | 19.000,00 |

| Codificação          | Especificação                         | Valor R\$  |
|----------------------|---------------------------------------|------------|
| 06                   | Secretaria Municipal de Transporte    |            |
| 06.002               | Departamento Rodoviário               |            |
| 26.782.2601.2-029    | Atividades do Departamento Rodoviário |            |
| 3.3.90.30.00.00      | Material de Consumo                   |            |
| 000.0000.01.07.00.00 | Recursos Ordinários (livres)          | 100.000,00 |

| Codificação       | Especificação                          | Valor R\$ |
|-------------------|----------------------------------------|-----------|
| 07                | Secretaria Municipal de Educação       |           |
| 07.002            | Departamento de Ensino Fundamental     |           |
| 12.361.1201.2-035 | Encargos Manutenção Transporte Escolar |           |



## MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

|                      |                                                |            |
|----------------------|------------------------------------------------|------------|
| 3.1.90.11.00.00      | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  |            |
| 103.0103.01.01.00.00 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 13.000,00  |
| 3.3.90.33.00.00      | Passagens e Despesas com Locomoção             |            |
| 133.1005.03.01.01.01 | Transferência SEED - Transporte Escolar PETE   | 120.000,00 |

| Codificação          | Especificação                                  | Valor R\$ |
|----------------------|------------------------------------------------|-----------|
| 07                   | Secretaria Municipal de Educação               |           |
| 07.002               | Departamento de Ensino Fundamental             |           |
| 12.365.1201.2-041    | Atividades Manutenção da Educação Infantil     |           |
| 3.1.90.11.00.00      | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  |           |
| 103.0103.01.01.00.00 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 500,00    |

| Codificação          | Especificação                                  | Valor R\$  |
|----------------------|------------------------------------------------|------------|
| 07                   | Secretaria Municipal de Educação               |            |
| 07.004               | Departamento de FUNDEB                         |            |
| 12.361.1201.2-032    | Encargos Remuneração Profissionais da Educação |            |
| 3.1.90.11.00.00      | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  |            |
| 101.0101.02.01.00.00 | Fundeb 60%                                     | 480.000,00 |

| Codificação          | Especificação                                                                                   | Valor R\$ |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 09                   | Secretaria Municipal de Promoção Social                                                         |           |
| 09.002               | Fundo Municipal de assistência Social                                                           |           |
| 08.244.0801.2-060    | Execução SUAS – Gestão                                                                          |           |
| 3.3.90.39.00.00      | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                  |           |
| 940.0940.09.06.06.25 | Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015 | 15.000,00 |

| Codificação          | Especificação                                      | Valor R\$ |
|----------------------|----------------------------------------------------|-----------|
| 10                   | Secretaria Municipal de Obras/Urbanismo            |           |
| 10.002               | Departamento de Obras                              |           |
| 04.122.0401.1-068    | Encargos Contrapartida e Execução de Convênios     |           |
| 4.4.90.51.00.00      | Obras e Instalações                                |           |
| 704.1005.03.99.01.01 | Convênio SEDU - Infraestrutura Urbana – Iluminação | 10.630,80 |

| Codificação          | Especificação                                    | Valor R\$ |
|----------------------|--------------------------------------------------|-----------|
| 12                   | Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo  |           |
| 12.001               | Gabinete do Secretário de Meio Ambiente          |           |
| 18.541.1801.2-013    | Atividades do gabinete do Secretário de Meio Amb |           |
| 3.1.90.11.00.00      | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil    |           |
| 000.0000.01.07.00.00 | Recursos Ordinários (livres)                     | 16.500,00 |
| 3.1.90.13.00.00      | Obrigações Patronais                             |           |
| 000.0000.01.07.00.00 | Recursos Ordinários (livres)                     | 3.500,00  |



## MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82  
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222  
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

|                         |            |
|-------------------------|------------|
| SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES | 808.130,80 |
|-------------------------|------------|

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no anterior será utilizado:  
a) O provável excesso de arrecadação das rubricas de receitas colocadas na tabela seguinte:

| RUBRICA RECEITA     | ESPECIFICAÇÃO                                                  | VALOR R\$ |
|---------------------|----------------------------------------------------------------|-----------|
| 1.7.2.1.22.70.00.00 | COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO                       | 30.000,00 |
| 1.7.2.1.34.30.10.01 | TRANSFERENCIA SUAS - INDICE DE GESTÃO                          | 15.000,00 |
| 1.7.2.2.01.13.00.00 | COTA PARTE CONTRIBUIÇÃO SOBRE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONOMICO | 19.000,00 |
| 2.4.7.2.99.99.04.00 | CONVÊNIO 630/2013 - SEDU PAM - ILUMINAÇÃO                      | 10.630,80 |

|      |           |
|------|-----------|
| SOMA | 74.630,80 |
|------|-----------|

b) O cancelamento das seguintes dotações orçamentárias

| Codificação          | Especificação                                  | Valor R\$  |
|----------------------|------------------------------------------------|------------|
| 06                   | Secretaria Municipal de Transporte             |            |
| 06.002               | Departamento Rodoviário                        |            |
| 26.782.2601.2-029    | Atividades do Departamento Rodoviário          |            |
| 3.3.90.39.00.00      | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |            |
| 000.0000.01.07.00.00 | Recursos Ordinários (livres)                   | 100.000,00 |

| Codificação          | Especificação                                  | Valor R\$  |
|----------------------|------------------------------------------------|------------|
| 07                   | Secretaria Municipal de Educação               |            |
| 07.002               | Departamento de Ensino Fundamental             |            |
| 12.361.1201.2-035    | Encargos Manutenção Transporte Escolar         |            |
| 3.1.91.13.00.00      | Obrigações Patronais                           |            |
| 103.0103.01.01.00.00 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 13.000,00  |
| 3.3.90.30.00.00      | Material de Consumo                            |            |
| 133.1005.03.01.01.01 | Transferência SEED - Transporte Escolar PETE   | 120.000,00 |

| Codificação          | Especificação                                  | Valor R\$ |
|----------------------|------------------------------------------------|-----------|
| 07                   | Secretaria Municipal de Educação               |           |
| 07.002               | Departamento de Ensino Fundamental             |           |
| 12.365.1201.2-041    | Atividades Manutenção da Educação Infantil     |           |
| 3.3.90.30.00.00      | Material de Consumo                            |           |
| 103.0103.01.01.00.00 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 500,00    |

3



## MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82  
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222  
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

| Codificação          | Especificação                                  | Valor R\$  |
|----------------------|------------------------------------------------|------------|
| 07                   | Secretaria Municipal de Educação               |            |
| 07.004               | Departamento de FUNDEB                         |            |
| 12.361.1201.2-031    | Manutenção da Educação Básica - FUNDEB 40%     |            |
| 3.3.90.30.00.00      | Material de Consumo                            |            |
| 102.0102.02.01.00.00 | Fundeb 40%                                     | 290.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00      | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |            |
| 102.0102.02.01.00.00 | Fundeb 40%                                     | 190.000,00 |

| Codificação          | Especificação                                   | Valor R\$ |
|----------------------|-------------------------------------------------|-----------|
| 12                   | Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo |           |
| 12.002               | Departamento de Meio Ambiente e Turismo         |           |
| 18.541.1801.1-010    | Imóvel Estação Ecológica de Palmital            |           |
| 4.4.90.51.00.00      | Obras e Instalações                             |           |
| 000.0000.01.07.00.00 | Recursos Ordinários (livres)                    | 20.000,00 |

|                        |            |
|------------------------|------------|
| SOMA DOS CANCELAMENTOS | 733.500,00 |
|------------------------|------------|

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 27 de outubro de 2017.

Valdenei de Souza  
Prefeito Municipal

4



## MUNICÍPIO DE

# PALMITAL

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

DECRETO Nº 087/2017

DECLARA DESERTA A LICITAÇÃO,  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº  
086/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital-PR, no exercício das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada DESERTA para todos os efeitos administrativos e legais a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 086/2017, Procedimento 143/2017.

Art. 2º Compete à Comissão de Licitações, em conjunto com a Procuradoria Jurídica do Município, a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo, a juntada de cópia do presente Decreto no Processo, bem como o seu respectivo arquivamento.

Art. 3º Para tanto, deverá providenciar novo edital e esse sim deverá conter nova numeração, porque o antigo foi finalizado com o deserção do certame.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Palmital-PR, 31 de Outubro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 112/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR.

CONTRATADO: CONSTRUTORA MIRANTE LTDA

CNPJ/MF: 05.457.704/0001-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PADRÃO 1 COM ÁREA TOTAL DE 293,91 M², A SER EXECUTADA NO LOCALIDADE DE ÁGUA QUENTE, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR. A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes no memorial descritivo e projetos anexo ao edital.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: O prazo de vigência e execução do contrato 112/2014 da Tomada de Preços 008/2014, fica prorrogado, por igual período àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

Prazo de Vigência e execução: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, ou seja, 16 de junho de 2017.

Palmital-PR, 16 de junho de 2016.

DARCI JOSÉ ZOLANDEK  
PREFEITO MUNICIPAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 147/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PANETONES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL DE 2017.

VALOR: R\$ 4.062,50 (quatro mil, e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017 (Trinta e Um do Doze de Dois e Dezessete).

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADA: DANIEL PADILHA DE JESUS ME - CNPJ: 03095005/0001-33

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2017                 | 2800             | 09.002.08.244.0801.2062 | 934              | 4.4.90.52.34.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 2800             | 09.002.08.244.0801.2062 | 934              | 4.4.90.52.42.00     | Do Exercício   |

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Palmital, 31 de Outubro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA  
PREFEITO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PRIMEIRO EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2017

Procedimento Licitatório nº 123/2017

Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado SENAT SERVIÇOS NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, CNPJ/MF: 73.471.963/0068-54, neste ato representado por seu Gestor da Unidade operacional de Guarapuava-PR, o Sr. PAULO AFONSO FERREIRA SILVEIRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS DE TRANSPORTE COLETIVO E EMERGENCIAL VISANDO CAPACITAR OS MOTORISTAS LOTADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPA DE PALMITAL (PR).

O prazo de vigência do contrato nº 227/2017 da Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

Prazo: 62 (Sessenta e Dois) dias, ou seja, até o dia 18 de Dezembro de 2017.

Palmital, 17 de Outubro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal